



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3607/2024.

de 29 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 55.480,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofícios nº 094/SEMTAS/2024 de 19 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. - SEMTAS	
3.1.90.94 - 242	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.500,00
08.244.0011.2053	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL	
3.3.90.30 - 291	Material de Consumo	9.980,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	55.480,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. - SEMTAS	
3.1.90.13 - 241	Obrigações Patronais	38.000,00
3.1.91.13 - 242	Contribuições Patronais	1.500,00
3.3.90.39 - 248	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.40 - 249	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.000,00
08.244.0011.2053	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL	
3.3.90.32 - 292	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36 - 293	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 294	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 - 295	Equipamentos e Material Permanente	980,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	55.480,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 55.480,00**
(cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais);

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

